



PROJETO DE LEI Nº 172/13

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,
criada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012**

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0009 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2012, para 2013, com valor inicial de R\$ 3.549.700,00, sem alteração de seu valor.

Parágrafo Único. O setor de Contabilidade adaptará as ações do Plano Plurianual, na forma da alteração de valores das respectivas atividades.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.545/13
Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 172/2013 para apreciação dos senhores Vereadores, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012.

A alteração proposta é de apenas um programa, que não trará aumento ou diminuição de valor no mesmo, já que, trata de alteração de valores de atividades diferentes, mas dentro do mesmo programa.

Esperando contar com prestigiosa atenção dessa Casa de Leis para a proposição, desde já respeitosamente solicitamos que a deliberação do Projeto de Lei seja em Regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

